

**RESOLUÇÃO Nº 396**

**QUADRO DOS PAÍSES MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO:**

Que, mediante a resolução IICA/CE/Res.405(XXIII-O/03), o Comitê Executivo recomendou à Junta Interamericana de Agricultura (JIA) que aprove o novo Quadro de Constituição dos Estados Membros no Comitê Executivo em 2004-2018, anexo;

Que a Convenção sobre o IICA, nos artigos 8, alínea e, e 13; o Regulamento da JIA, nos artigos 2, alínea e, e 4; e o Regulamento do Comitê Executivo, no artigo 5, dispõem que o Comitê Executivo será constituído por doze Estados membros, eleitos pela JIA de acordo com critérios de rodízio parcial e de distribuição geográfica equitativa, por períodos de dois anos, e que a JIA regulamentará a forma de designação dos Estados membros que compõem o Comitê;

Que o artigo 5 do Regulamento do Comitê Executivo estabelece o procedimento regulamentar para a constituição deste Comitê;

Que o quadro de constituição do Comitê Executivo, adotado mediante a resolução IICA/JIA/Res.2(I-E/81), foi modificado em 1983 pela resolução IICA/JIA/Res.25(II-E/83); em 1987, pela resolução IICA/JIA/Res.126(IV-O/87); em 1991, pela resolução IICA/JIA/Res.205(VI-O/91); em 1993, pela resolução IICA/JIA/Res.238(VII-O/93); e em 1997, pela resolução IICA/CE/Res.278(XVII-O/97); e

Que o quadro dos países membros do Comitê Executivo compreende exclusivamente o período 1990-2004 e, por conseguinte, cabe aprovar um novo quadro,

**RESOLVE:**

Aprovar o novo Quadro de Constituição dos Estados Membros no Comitê Executivo, anexo, correspondente ao período 2004-2018.

## ANEXO

### Quadro de Constituição dos Estados Membros no Comitê Executivo 2004 – 2018

PAÍSES	GRUPOS	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO															
		04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
GRUPO I																	
Estados Unidos		■	■			■	■			■	■			■	■		
Argentina		■	■			■	■			■	■			■	■		
México			■	■			■	■			■	■			■	■	
Canadá				■	■			■	■			■	■			■	
Brasil				■	■			■	■			■	■			■	
Venezuela		■			■	■			■	■			■	■			
GRUPO II																	
Colômbia		■				■	■			■	■			■	■		
Chile		■	■			■	■			■	■			■	■		
Peru		■	■			■	■			■	■			■	■		
Uruguai			■	■			■	■			■	■			■	■	
Bolívia				■	■			■	■			■	■			■	
Paraguai				■	■			■	■			■	■			■	
Equador				■	■			■	■			■	■			■	
GRUPO III																	
Costa Rica			■	■					■	■				■	■		
Panamá				■	■				■	■				■	■		
Nicarágua				■	■				■	■				■	■		
Honduras				■	■				■	■				■	■		
Guatemala		■			■	■			■	■				■	■		
El Salvador		■			■	■			■	■				■	■		
República Dominicana			■	■					■	■				■	■		
Belize			■	■					■	■				■	■		
GRUPO IV																	
Haiti									■	■							
Guiana									■	■							
Suriname		■	■						■	■							
Barbados		■	■						■	■							
Grenada			■	■					■	■							
Trinidad e Tobago			■	■					■	■							
Jamaica			■	■					■	■							
Dominica				■	■				■	■							
Santa Lúcia				■	■				■	■							
Antígua e Barbuda				■	■				■	■							
São Vicente e Granadinas				■	■				■	■							
St. Kitts e Nevis				■	■				■	■							
Bahamas (Commonwealth das)		■							■	■							